

Lei 152/69

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito
Municipal de Turinópolis, Comarca de
Buitama, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
de Turinópolis, Secreta, E. Ex. Sanciona
e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º:- Dica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte cruzeiros novos) para acover ao pagamento dos serviços prestados no Centro Telefônico Municipal de Turinba, pelos servidores Elzo José Pereira e Maria Sílvia Gonçalves.

Parágrafo Único:- O crédito acima referido, obedecerá a seguinte classificação:

- I - Elzo José Pereira, trabalhando de Dezembro de 1968 a junho de 1969, a R\$ 120,00 mensais
Total R\$ 840,00
- II - Maria Sílvia Gonçalves, trabalhando de março de 1969 a junho de 1969, a R\$ 95,00 mensais
Total R\$ 380,00

Art. 2º:- O presente crédito será coberto com o recebimento das taxas telefônicas instituída pela Lei nº 137/69.

Art. 3º:- Dica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir a diferença do presente crédito através de anulação parcial ou total de verbas do orçamento vigente.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinba, 25 de Agosto de 1969

Rosalvo Francisco de Souza

Rosalvo Francisco de Souza

Publicada nesta Secretaria na data supra. Prefeito Municipal